



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR

Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º Andar - 1150-109 Lisboa
Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 8470156
E-mail: geral@apg-gnr.pt
Site www.apg-gnr.pt



*Membro da Confederação
Europeia de Polícia – EuroCOP*
Organização não Governamental no
Conselho da Europa

Nota à Imprensa

Novo Estatuto da GNR é contra os profissionais!

A Associação dos Profissionais da Guarda – APG/GNR teve conhecimento do teor do Novo Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), que foi ontem publicado em Diário da República.

A APG/GNR lamenta que a Sra. Ministra tenha feito “letra morta” da maioria das propostas desta Associação e que iam no sentido de tornar a Guarda uma Instituição verdadeiramente de segurança pública, mais moderna, humanizada e autónoma, assente em critérios de justiça no sentido da valorização dos profissionais que a servem e da garantia dos seus direitos.

Este EMGMR agrava, de forma clara, a natureza militar e militarista da Instituição, confundindo e sobrepondo conceitos de Defesa Nacional com conceitos de Segurança Interna, visão que, além de inconstitucional, vem subalternizar ainda mais a esta Instituição de polícia às Forças Armadas.

Por outro lado, **há ataques directos aos direitos dos profissionais**, por via da redução dos dias de férias, pelo aumento do tempo de permanência em cada posto e pelo aumento do número de promoções que vão passar a efectuar-se “por escolha”.

Há outra “novidade” que nos suscita a maior das apreensões – a introdução de um Novo sistema de avaliação, a regulamentar, e que poderá ter os mais variados efeitos, como a alteração do posicionamento remuneratório, o aumento dos dias de férias ou, mesmo, a dispensa do serviço por iniciativa do Comandante-Geral.

Refira-se que o Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda Nacional Republicana (RAMMGNR) em vigor foi publicado em 2000 e **NUNCA** foi regulamentado para a classe de Guardas, realidade que traz novas apreensões, podendo as tais “promoções por escolha”, na ausência de um sistema de avaliação, ficar dependentes das informações do “chefe” o que, como já denunciámos, resultará na **promoção dos mais “amigos” e não dos mais competentes.**

O argumento da Tutela, de querer equiparar a GNR à PSP só parece aplicar-se quando se trata de aplicar cortes, como no caso das férias ou do horário. Para conceder direitos próprios da função pública, como 35 ou 36 horas semanais de trabalho ou a contabilização dos dias de feriado nos termos da lei geral da Função Pública, já se argumenta a “condição militar” e aplicam-se 40 horas e não se consideram os dias de feriado.

Se é para **usar a condição militar exclusivamente para nos arredar de direitos, então que se extinga**, já que nenhum proveito traz para uma Instituição de Segurança Pública, até porque, até que se altere a CRP, não somos o 4º ramo das Forças Armadas.

A condição militar não nos confere condições físicas superiores às que são inerentes ao ser humano e que justifiquem que cumpramos mais horas de trabalho por semana do que a PSP e que, considerando toda uma carreira profissional, **resulta em mais 4 anos de trabalho.**

Porque continuamos a pugnar por uma guarda autónoma, humanizada e que permita uma progressão na carreira justa e transparente, a APG/GNR rejeita liminarmente o conteúdo deste EMGMR, que, em nada, serve os direitos e interesses dos profissionais da Guarda.

Lisboa, 23 de Março de 2017

A Direcção Nacional